

Juiz manda suspender qualquer divulgação de pesquisa realizada por Instituto no Piauí

Escrito por Saraiva

Ter, 02 de Outubro de 2012 10:15 - Última atualização Ter, 02 de Outubro de 2012 10:22

O Juiz Eleitoral Manoel Almeida de Moraes, da 30ª Zona em São Pedro do Piauí, deferiu pedido de liminar na Representação nº 23025 e determinou a suspensão imediata de qualquer tipo de divulgação de pesquisa realizada pelo Instituto [Credibilidade](#) (I. VILANDER DE N. RIBEIRO - ME).

A coligação “O Povo é o Poder” que tem como candidato a prefeito Matias Araújo da Silva ajuizou representação por pesquisa irregular alegando “a existência e divulgação de pesquisa eleitoral que não atendeu às exigências legais”.

Na [decisão](#) interlocutória o magistrado após análise de documentos acostados aos [autos](#) observou que o contratante da pesquisa é o próprio contratado "o que merece ser apurado, além de não conter o número de registro da empresa no CONRE, o que é requisito legal”.

Ainda, de acordo com a decisão, “pesquisas eleitorais devem ser [confiáveis](#) , sem presença de irregularidades, pois fornecem à população dados sobre a aceitação ou rejeição dos candidatos, o que pode acarretar desequilíbrio na campanha eleitoral no caso de eventual pesquisa irregular”.

Com informações do GP1.